



## JULGAMENTO DE RECURSO SEI N° 2215404/2018 - SED.UAD.ACN

Joinville, 06 de agosto de 2018.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2018/SE, destinado a selecionar profissionais interessados em atuar como Orientador(a) Pedagógico(a), Agente Administrativo(a) e Professores Bolsistas nas áreas de Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Informática, Português e Matemática, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC com ingresso no segundo semestre de 2018.**

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela **Sra. Elida Lidiene Pinheiro Melo** aos 25 de julho de 2018, em face da decisão que a desclassificou do Processo Seletivo, conforme julgamento realizado em 16 de julho de 2018.

### **I – DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Nos termos do §3º do art. 109, da Lei nº 8.666/93, devidamente cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais participantes da existência e trâmite do recurso administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados no processo seletivo SEI 2166095.

### **II – DA SÍNTESE DOS FATOS**

Em 26 de junho de 2018 foi deflagrado o edital de Processo Seletivo nº 02/2018/SE (SEI nº 1919918) destinado a selecionar profissionais interessados em atuar como Orientador(a) Pedagógico(a), Agente Administrativo(a) e Professores Bolsistas nas áreas de Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Informática, Português e Matemática, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC com ingresso no segundo semestre de 2018. Em 28 de junho houve Errata ao edital em questão, Errata SEI nº 2036258 .

Iniciou-se o processo de recebimento dos envelopes lacrados, conforme previsto no subitem 4.1.1 e 4.1.2 do Edital dia 28 de junho de 2018, tendo como período final de inscrições o dia 28 de junho de 2020.

A candidata Sra. Elida Lidiene Pinheiro Melo CPF 695.399.522-04 protocolou o envelope lacrado para inscrição no Processo Seletivo dia 9 de julho de 2018. A sessão para abertura do envelope, contendo os documentos de habilitação da candidata em questão ocorreu em 16 de julho de 2018. O resultado do julgamento, Ata SEI 2118356, foi publicado no site da Prefeitura de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)) em 18 de julho de 2018, desclassificando a candidata , por não entregar o item descrito na letra “j” do subitem 5.1 .

Inconformada com a decisão que culminou na sua desclassificação, a candidata Sra. Elida Lidiene Pinheiro Melo interpôs o presente recurso SEI nº 2166733.

### **III – DAS RAZÕES DA RECORRENTE**

Relata a recorrente o motivo pelo qual foi declarada desclassificada e com o intuito de rever sua desclassificação, solicita a inclusão do documento faltante.

### **IV – DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme verificado nos autos, o recurso interposto pela candidata Sra. Elida Lidiene Pinheiro Melo , é tempestivo, uma vez que o prazo iniciou-se em 19 de julho de 2018 e o recurso foi interposto no dia 25 julho de 2018, isto é , dentro dos cinco dias úteis exigidos pela legislação específica.

### **V – DO MÉRITO**

Da análise dos argumentos expostos pela recorrente e compulsando os autos do processo, observa-se que a candidata Sra. Elida Lidiene Pinheiro Melo foi declarada desclassificada por não atender a um dos critérios estabelecidos no Edital 02/2018/SE, cito o subitem 5.4 que diz: *“Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos exigidos no subitem 5.1 ou apresentarem documentos com rasuras e/ou em desconformidade com as exigências deste edital, serão desclassificados.”*

Desta forma, verifica-se que a Comissão de Avaliação manteve-se coerente às exigências previamente estabelecidas no Edital e , assim, promoveu o julgamento , levando em consideração o disposto no instrumento convocatório.

Nesse sentido, passa-se a análise do item não atendido pela recorrente:

ITEM 1 – Descumprimento do item 5, subitem 5.1, letra “i”, FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

A candidata não apresentou o Formulário de Inscrição, exigido no item 5, subitem 5.1, letra “i”, do Edital 02/2018/SE, dentro do envelope lacrado.

### **VI – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conhece-se do recurso interposto pela candidata Sra. Elida Lidiene Pinheiro Melo CPF 695.399.522-04 , referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018/SE para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que a desclassificou.

Fabiana Maria Oliveira

Presidente da Comissão

Alan Regis Ramos da Silva

Membro da Comissão

Cristina Amaral Nogueira

Membro da Comissão

De acordo,

Acolho a decisão da Comissão de Avaliação em manter inalterada a decisão descrita ao recurso interposto pela Candidata, com base em todos os motivos acima expostos.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Amaral Nogueira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2018, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Maria Oliveira, Coordenador (a)**, em 09/08/2018, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Regis Ramos da Silva, Coordenador (a)**, em 09/08/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 09/08/2018, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2215404** e o código CRC **7D879625**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.037877-4

2215404v23